



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A Sua Excelência
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA, conforme Ata de Registro de Preços nº 010.3/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 008.2025, conforme anexo.

O presente fornecimento se faz necessário para atender às necessidades e melhor desenvolvimento de suas atividades e na prestação de serviços, além das atividades executadas diretamente pela administração municipal.

Montes Altos - MA, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Raimundo Lima de Moraes
Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Fornecimento solicitado

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira 32mm	UNIDADES	43	2,69	115,67
2	Alavanca 1,20 metros	UNIDADES	2	98,60	197,20
3	Alavanca 1,50 metros	UNIDADES	2	123,00	246,00
4	Arame galvanizado	QUILOGRAMAS	38	20,00	760,00
5	Arame recozido	QUILOGRAMAS	98	21,00	2.058,00
6	Areia lavada para grossa. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	METROS CÚBICOS	200	49,90	9.980,00
7	Argamassa 20kg ACI	PACOTES	102	18,00	1.836,00
8	Argamassa 20kg ACII	PACOTES	60	17,00	1.020,00
9	Arruela 3/8 zincada	UNIDADES	340	0,18	61,20
10	Arruela 3/8 polida	UNIDADES	340	0,15	51,00
11	Arruela 5/16 zincada	UNIDADES	340	0,23	78,20
12	Arruela 5/16 polida	UNIDADES	170	0,21	35,70
13	Arruela 1/2 zincada	UNIDADES	680	0,28	190,40
14	Arruela 1/2 polida	UNIDADES	510	0,24	122,40
15	Arruela 1/4 zincada	UNIDADES	170	0,15	25,50
16	Avental de Couro para proteção Operador de Roçadeira	UNIDADES	4	50,00	200,00
17	Bacia para lâmina	UNIDADES	4	67,98	271,92
18	Barra de Ferro 6.3 mm 1/4	UNIDADES	85	32,54	2.765,90
19	Barra de Ferro 10 mm 3/8	UNIDADES	102	47,10	4.804,20
20	Barra de Ferro 16 mm 5/8. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UNIDADES	150	150,00	22.500,00
21	Barra Rosqueável 3/8 zincada	PACOTES	136	9,04	1.229,44
22	Barra Rosqueável 3/8 polida	PACOTES	51	7,86	400,86
23	Barra Rosqueável 5/16 zincada	PACOTES	34	6,00	204,00
24	Barro para aterro. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	METROS CÚBICOS	1000	35,00	35.000,00
25	Brita Tipo Seixo nº 0. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	METROS CÚBICOS	150	108,00	16.200,00
26	Broxa para uso geral	UNIDADES	25	4,59	114,75
27	Cabo Flexível 6,0mm - 100m	PACOTES	9	455,00	4.095,00
28	Cabo Flexível 2,5mm - 100m	PACOTES	42	225,00	9.450,00
29	Cabo Flexível 4,0mm - 100m	PACOTES	6	284,00	1.704,00
30	Cabo Flexível 10,0mm - 100m	PACOTES	6	700,00	4.200,00
31	Caixa para tomada/interruptor 4x2	UNIDADES	158	0,80	126,40
32	Caixa para tomada/interruptor 4x4	UNIDADES	93	1,18	109,74
33	Caixa d'água capacidade - 1.000 litros	UNIDADES	8	500,00	4.000,00
34	Caixa d'água capacidade - 2.000 litros	UNIDADES	3	1.100,00	3.300,00
35	Caixa d'água capacidade - 5.000 litros	UNIDADES	2	2.800,00	5.600,00
36	Caixa d'água capacidade - 500 litros	UNIDADES	8	300,00	2.400,00
37	Caixa d'água capacidade - 10.000 litros	UNIDADES	2	5.790,00	11.580,00
38	Caixa descarga	UNIDADES	25	36,98	924,50
39	Caixa padrão monofásica	UNIDADES	14	55,00	770,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

40	Caixa padrão trifásica	UNIDADES	5	107,93	539,65
41	Caixa sifonada 1,00mx1,00mx50cm	UNIDADES	18	14,35	258,30
42	Caixa sifonada 1,50mx1,50mx50cm	UNIDADES	10	29,09	290,90
43	Cano soldável 60mm	BARRAS	25	79,60	1.990,00
44	Cano soldável 32mm	BARRAS	8	42,00	336,00
45	Capacete simples	UNIDADES	8	57,86	462,88
46	Cap soldável 20mm	UNIDADES	17	0,68	11,56
47	Cap esgoto 100mm	UNIDADES	8	3,56	28,48
48	Cap esgoto 150mm	UNIDADES	10	17,02	170,20
49	Cap esgoto 40mm	UNIDADES	9	1,15	10,35
50	Cap esgoto 50mm	UNIDADES	9	3,13	28,17
51	Carro de mão	UNIDADES	7	215,00	1.505,00
52	Cavadeira com cabão de madeira	UNIDADES	5	53,17	265,85
53	Cavadeira Reta	UNIDADES	11	25,22	277,42
54	Cerâmica 57mmx57mm	METROS QUADRADOS	340	26,00	8.840,00
55	Cimento 50kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	SACOS	2000	44,00	88.000,00
56	Clips monofásico	UNIDADES	212	0,50	106,00
57	Clips trifásico	UNIDADES	127	0,78	99,06
58	Cola branca 1kg	LITROS	11	13,47	148,17
59	Cola para cano 75kg	UNIDADES	51	4,65	237,15
60	Colher de pedreiro	UNIDADES	8	15,00	120,00
61	Coluna ferro 1/4x6m	PACOTES	68	80,00	5.440,00
62	Coluna ferro 3/8x6m	PACOTES	27	110,00	2.970,00
63	Coluna ferro 5/16x6m	PACOTES	85	110,00	9.350,00
64	Curva esgoto 100mm	UNIDADES	6	11,79	70,74
65	Curva esgoto 150mm	UNIDADES	6	53,04	318,24
66	Curva para eletroduto 32mm preto	UNIDADES	19	4,49	85,31
67	Curva para eletroduto 1/2 preto	UNIDADES	25	2,24	56,00
68	Curva para eletroduto 3/4 preto	UNIDADES	42	3,30	138,60
69	Disco de corte 7"	UNIDADES	85	3,26	277,10
70	Disjuntor monofásico 20A	UNIDADES	18	7,82	140,76
71	Disjuntor monofásico 10A	UNIDADES	12	6,91	82,92
72	Disjuntor monofásico 30A	UNIDADES	12	7,94	95,28
73	Disjuntor trifásico 63A	UNIDADES	12	28,94	347,28
74	Dobradiça 3-1/2 cartelada	UNIDADES	12	5,80	69,60
75	Dobradiça 4" cartelada	UNIDADES	27	2,66	71,82
76	Eletroduto Flex 1/2 garganta 50mt	UNIDADES	21	23,13	485,73
77	Eletroduto Flex 3/4 garganta 50mt	UNIDADES	36	25,84	930,24
78	Eletroduto rígido 3/4 preto	UNIDADES	37	7,19	266,03
79	Ferro vergalhão 3/8	BARRAS	63	59,88	3.772,44
80	Joelho 20mm soldável	UNIDADES	187	0,88	164,56
81	Joelho 25mm soldável	UNIDADES	102	0,88	89,76
82	Joelho 32mm soldável	UNIDADES	42	1,98	83,16
83	Joelho 40mm soldável	UNIDADES	25	2,90	72,50
84	Joelho 50mm soldável	UNIDADES	34	4,55	154,70
85	Joelho 60mm soldável	UNIDADES	12	12,47	149,64
86	Joelho esgoto 100mm	UNIDADES	25	5,68	142,00
87	Joelho esgoto 150mm	UNIDADES	11	18,94	208,34
88	Lâmpada led 20w	UNIDADES	68	25,00	1.700,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

89	Lâmpada led 30w	UNIDADES	187	32,00	5.984,00
90	Lima para uso geral	UNIDADES	9	12,90	116,10
91	Lixa ferro 150	UNIDADES	34	2,95	100,30
92	Lixa ferro 80	UNIDADES	42	2,40	100,80
93	Lixa massa 100	UNIDADES	144	0,82	118,08
94	Lixa massa 150	UNIDADES	144	1,20	172,80
95	Lixa massa 220	UNIDADES	127	1,00	127,00
96	Lixa massa 80	UNIDADES	144	1,25	180,00
97	Luva pigmentada	PARES	425	3,50	1.487,50
98	Luva de PVC	PARES	110	14,38	1.581,80
99	Luva esgoto 100mm	UNIDADES	12	3,72	44,64
100	Luva esgoto 150mm	UNIDADES	10	16,41	164,10
101	Luva esgoto 40mm	UNIDADES	21	1,48	31,08
102	Luva esgoto 50mm	UNIDADES	29	2,67	77,43
103	Luva lisa 20mm soldável	UNIDADES	110	0,65	71,50
104	Luva lisa 25mm soldável	UNIDADES	102	0,63	64,26
105	Luva lisa 32mm soldável	UNIDADES	51	1,30	66,30
106	Luva lisa 40mm soldável	UNIDADES	21	1,84	38,64
107	Luva lisa 50mm soldável	UNIDADES	12	2,86	34,32
108	Luva lisa 60mm soldável	UNIDADES	12	7,68	92,16
109	Martelo	UNIDADES	5	22,26	111,30
110	Massa Acrílica 3,600	GALÕES	51	24,61	1.255,11
111	Massa Acrílica 25kg	LITROS	42	104,76	4.399,92
112	Massa Corrida 3,600ml	GALÕES	59	22,18	1.308,62
113	Massa Corrida 25kg	GALÕES	59	65,00	3.835,00
114	Pá de bico com cabo	UNIDADES	72	32,48	2.338,56
115	Pá quadrada com cabo	UNIDADES	4	30,97	123,88
116	Parafuso com bucha 1/2	UNIDADES	153	2,64	403,92
117	Pia Inox 1,00mx 50cm	UNIDADES	3	144,86	434,58
118	Pia Inox 120mx 50cm	UNIDADES	6	184,41	1.106,46
119	Pia Inox 1,40mx 50cm	UNIDADES	5	222,20	1.111,00
120	Pia Inox 1,50mx 50cm	UNIDADES	2	238,00	476,00
121	Picarete	UNIDADES	5	55,69	278,45
122	Plug LR 25mm	UNIDADES	60	1,22	73,20
123	Porca 3/8 zincada	UNIDADES	510	0,49	249,90
124	Porca 5/16 zincada	UNIDADES	340	0,26	88,40
125	Porca 5/16 polida	UNIDADES	170	0,20	34,00
126	Porca 1/2 zincada	UNIDADES	680	0,37	251,60
127	Porca 1/2 polida	UNIDADES	510	0,46	234,60
128	Porca 1/4 zincada	UNIDADES	170	0,20	34,00
129	Prego 15X15	QUILOGRAMAS	17	17,26	293,42
130	Prego 17X21	QUILOGRAMAS	25	16,75	418,75
131	Prego 18X24	QUILOGRAMAS	25	16,20	405,00
132	Prego 17X27	QUILOGRAMAS	17	15,18	258,06
133	Prego 19X36	QUILOGRAMAS	34	16,26	552,84
134	Prego 22X42	QUILOGRAMAS	11	16,51	181,61
135	Prego 25X72	QUILOGRAMAS	25	16,98	424,50
136	Prego 26X72	QUILOGRAMAS	68	21,03	1.430,04
137	Quadro de distribuição 10 disjuntor	UNIDADES	5	70,10	350,50
138	Quadro de distribuição 4 disjuntor	UNIDADES	7	27,40	191,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

139	Quadro de distribuição 6 disjuntor	UNIDADES	5	66,42	332,10
140	Quadro de distribuição 8 disjuntor	UNIDADES	5	62,71	313,55
141	Quadro de distribuição 12 disjuntor	UNIDADES	5	91,48	457,40
142	Redução 100x50 esgoto	UNIDADES	21	6,66	139,86
143	Registro de esfera 20mm	UNIDADES	25	5,34	133,50
144	Registro de esfera 25mm	UNIDADES	25	5,81	145,25
145	Registro de gaveta 1"	UNIDADES	35	55,68	1.948,80
146	Registro de gaveta 60mm	UNIDADES	4	48,39	193,56
147	Registro de gaveta 1/2"	UNIDADES	4	55,79	223,16
148	Registro de pressão 1/2" cromado	UNIDADES	7	50,38	352,66
149	Rejunte	PACOTES	136	5,75	782,00
150	Reparo para caixa acoplada	UNIDADES	12	43,99	527,88
151	Ripa de madeira	METROS	212	12,40	2.628,80
152	Telha tipo brasilit 244x50	UNIDADES	136	27,00	3.672,00
153	Tijolo 8 furos. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	MILHEIROS	30	980,00	29.400,00
154	Tinta acrílica 3,600ml	UNIDADES	20	29,80	596,00
155	Tinta acrílica a base d'água 18lt	LITROS	55	110,00	6.050,00
156	Tinta acrílica semibrilho 18lt	LITROS	21	320,00	6.720,00
157	Tinta acrílica semibrilho 3,600ml	GALÕES	12	87,44	1.049,28
158	Tinta esmalte sintético 3,600ml	GALÕES	42	82,83	3.478,86
159	Tinta esmalte sintético 900ml	LITROS	25	27,76	694,00
160	Tomada conjugada	UNIDADES	22	5,73	126,06
161	Tomada simples	UNIDADES	46	5,89	270,94
162	Torneira plástico simples	UNIDADES	17	5,42	92,14
163	Vaso com caixa acoplado	UNIDADES	12	345,30	4.143,60
164	Vaso convencional simples	UNIDADES	13	190,00	2.470,00
VALOR TOTAL (R\$)				380.435,10	

Montes Altos - MA, 12 de maio de 2025.

Atenciosamente,


Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal da Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

RAIMUNDO LIMA DE MORAES, Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

Objeto: aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA.

ORGÃO	02-PREFEITURA DE MONTES ALTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 - Material de Consumo.

Montes Altos (MA), 12 de maio de 2025

Raimundo Lima de Moraes

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARO para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO). **DECLARO** ainda que a despesa causará um impacto estimado em aproximadamente 0,60386% do montante global orçamentário e financeiro anual que é de R\$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais).

Montes Altos - MA, 12 de maio de 2025.

Fábio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À empresa

TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA

Endereço: Rua Prof. Raimundo Milhomem – 125 – Centro – Montes Altos - MA.

Prezado Representante,

O Município de Montes Altos/MA, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais CONVOCA a empresa **TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA** estabelecida Rua Prof. Raimundo Milhomem – 125 – Centro – Montes Altos - MA, inscrita no CNPJ nº 03.194.060/0001-80, para assinatura do **CONTRATO Nº 001/2025-010.3/2025**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 008/2025, Processo Administrativo 021/2025, objetivando a contratação de empresa para aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Montes Altos/MA, 12 de maio de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Ciente em: ____ / ____ / ____



TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA
CNPJ: 03.194.060/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CONTRATO Nº 001/2025-010.3/2025
PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS** E A EMPRESA **TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA.**

Ao(s) 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, com sede na Avenida Fabrício Ferraz nº 192, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador do CPF nº 436.XXX.XXX-15 e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte, o Sr. Raimundo Lima de Moraes, portador do CPF nº. 014.XXX.XXX-51, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.194.060/0001-80, com sede na Rua Prof. Raimundo Milhomem – 125 – Centro – Montes Altos - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Srª. Tawany Miranda Marinho, portadora da Carteira de Identidade nº 050XXXXXX13-5 SSP – MA e CPF: 616.XXX.XXX-98, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **Pregão Eletrônico Nº 008/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 021/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 380.435,10 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abraçadeira 32mm	UNIDADES	43	2,69	115,67
2	Alavanca 1,20 metros	UNIDADES	2	98,60	197,20
3	Alavanca 1,50 metros	UNIDADES	2	123,00	246,00
4	Arame galvanizado	QUILOGRAMAS	38	20,00	760,00
5	Arame recozido	QUILOGRAMAS	98	21,00	2.058,00
6	Areia lavada para grossa. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	METROS CÚBICOS	200	49,90	9.980,00
7	Argamassa 20kg ACI	PACOTES	102	18,00	1.836,00
8	Argamassa 20kg ACII	PACOTES	60	17,00	1.020,00
9	Arruela 3/8 zincada	UNIDADES	340	0,18	61,20
10	Arruela 3/8 polida	UNIDADES	340	0,15	51,00
11	Arruela 5/16 zincada	UNIDADES	340	0,23	78,20
12	Arruela 5/16 polida	UNIDADES	170	0,21	35,70
13	Arruela 1/2 zincada	UNIDADES	680	0,28	190,40
14	Arruela 1/2 polida	UNIDADES	510	0,24	122,40
15	Arruela 1/4 zincada	UNIDADES	170	0,15	25,50

Tawany

RG



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

16	Avental de Couro para proteção Operador de Roçadeira	UNIDADES	4	50,00	200,00
17	Bacia para lâmina	UNIDADES	4	67,98	271,92
18	Barra de Ferro 6.3 mm 1/4	UNIDADES	85	32,54	2.765,90
19	Barra de Ferro 10 mm 3/8	UNIDADES	102	47,10	4.804,20
20	Barra de Ferro 16 mm 5/8. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	UNIDADES	150	150,00	22.500,00
21	Barra Rosqueável 3/8 zincada	PACOTES	136	9,04	1.229,44
22	Barra Rosqueável 3/8 polida	PACOTES	51	7,86	400,86
23	Barra Rosqueável 5/16 zincada	PACOTES	34	6,00	204,00
24	Barro para aterro. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	METROS CÚBICOS	1000	35,00	35.000,00
25	Brita Tipo Seixo nº 0. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	METROS CÚBICOS	150	108,00	16.200,00
26	Broxa para uso geral	UNIDADES	25	4,59	114,75
27	Cabo Flexível 6,0mm - 100m	PACOTES	9	455,00	4.095,00
28	Cabo Flexível 2,5mm - 100m	PACOTES	42	225,00	9.450,00
29	Cabo Flexível 4,0mm - 100m	PACOTES	6	284,00	1.704,00
30	Cabo Flexível 10,0mm - 100m	PACOTES	6	700,00	4.200,00
31	Caixa para tomada/interruptor 4x2	UNIDADES	158	0,80	126,40
32	Caixa para tomada/interruptor 4x4	UNIDADES	93	1,18	109,74
33	Caixa d'água capacidade - 1.000 litros	UNIDADES	8	500,00	4.000,00
34	Caixa d'água capacidade - 2.000 litros	UNIDADES	3	1.100,00	3.300,00
35	Caixa d'água capacidade - 5.000 litros	UNIDADES	2	2.800,00	5.600,00
36	Caixa d'água capacidade - 500 litros	UNIDADES	8	300,00	2.400,00
37	Caixa d'água capacidade - 10.000 litros	UNIDADES	2	5.790,00	11.580,00
38	Caixa descarga	UNIDADES	25	36,98	924,50
39	Caixa padrão monofásica	UNIDADES	14	55,00	770,00
40	Caixa padrão trifásica	UNIDADES	5	107,93	539,65
41	Caixa sifonada 1,00mx1,00mx50cm	UNIDADES	18	14,35	258,30
42	Caixa sifonada 1,50mx1,50mx50cm	UNIDADES	10	29,09	290,90
43	Cano soldável 60mm	BARRAS	25	79,60	1.990,00
44	Cano soldável 32mm	BARRAS	8	42,00	336,00
45	Capacete simples	UNIDADES	8	57,86	462,88
46	Cap soldável 20mm	UNIDADES	17	0,68	11,56
47	Cap esgoto 100mm	UNIDADES	8	3,56	28,48
48	Cap esgoto 150mm	UNIDADES	10	17,02	170,20
49	Cap esgoto 40mm	UNIDADES	9	1,15	10,35
50	Cap esgoto 50mm	UNIDADES	9	3,13	28,17
51	Carro de mão	UNIDADES	7	215,00	1.505,00
52	Cavadeira com cabo de madeira	UNIDADES	5	53,17	265,85
53	Cavadeira Reta	UNIDADES	11	25,22	277,42
54	Cerâmica 57mmx57mm	METROS QUADRADOS	340	26,00	8.840,00
55	Cimento 50kg. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	SACOS	2000	44,00	88.000,00
56	Clips monofásico	UNIDADES	212	0,50	106,00
57	Clips trifásico	UNIDADES	127	0,78	99,06
58	Cola branca 1kg	LITROS	11	13,47	148,17
59	Cola para cano 75kg	UNIDADES	51	4,65	237,15
60	Colher de pedreiro	UNIDADES	8	15,00	120,00
61	Coluna ferro 1/4x6m	PACOTES	68	80,00	5.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

62	Coluna ferro 3/8x6m	PACOTES	27	110,00	2.970,00
63	Coluna ferro 5/16x6m	PACOTES	85	110,00	9.350,00
64	Curva esgoto 100mm	UNIDADES	6	11,79	70,74
65	Curva esgoto 150mm	UNIDADES	6	53,04	318,24
66	Curva para eletroduto 32mm preto	UNIDADES	19	4,49	85,31
67	Curva para eletroduto 1/2 preto	UNIDADES	25	2,24	56,00
68	Curva para eletroduto 3/4 preto	UNIDADES	42	3,30	138,60
69	Disco de corte 7"	UNIDADES	85	3,26	277,10
70	Disjuntor monofásico 20A	UNIDADES	18	7,82	140,76
71	Disjuntor monofásico 10A	UNIDADES	12	6,91	82,92
72	Disjuntor monofásico 30A	UNIDADES	12	7,94	95,28
73	Disjuntor trifásico 63A	UNIDADES	12	28,94	347,28
74	Dobradiça 3-1/2 cartelada	UNIDADES	12	5,80	69,60
75	Dobradiça 4" cartelada	UNIDADES	27	2,66	71,82
76	Eletroduto Flex 1/2 garganta 50mt	UNIDADES	21	23,13	485,73
77	Eletroduto Flex 3/4 garganta 50mt	UNIDADES	36	25,84	930,24
78	Eletroduto rígido 3/4 preto	UNIDADES	37	7,19	266,03
79	Ferro vergalhão 3/8	BARRAS	63	59,88	3.772,44
80	Joelho 20mm soldável	UNIDADES	187	0,88	164,56
81	Joelho 25mm soldável	UNIDADES	102	0,88	89,76
82	Joelho 32mm soldável	UNIDADES	42	1,98	83,16
83	Joelho 40mm soldável	UNIDADES	25	2,90	72,50
84	Joelho 50mm soldável	UNIDADES	34	4,55	154,70
85	Joelho 60mm soldável	UNIDADES	12	12,47	149,64
86	Joelho esgoto 100mm	UNIDADES	25	5,68	142,00
87	Joelho esgoto 150mm	UNIDADES	11	18,94	208,34
88	Lâmpada led 20w	UNIDADES	68	25,00	1.700,00
89	Lâmpada led 30w	UNIDADES	187	32,00	5.984,00
90	Lima para uso geral	UNIDADES	9	12,90	116,10
91	Lixa ferro 150	UNIDADES	34	2,95	100,30
92	Lixa ferro 80	UNIDADES	42	2,40	100,80
93	Lixa massa 100	UNIDADES	144	0,82	118,08
94	Lixa massa 150	UNIDADES	144	1,20	172,80
95	Lixa massa 220	UNIDADES	127	1,00	127,00
96	Lixa massa 80	UNIDADES	144	1,25	180,00
97	Luva pigmentada	PARES	425	3,50	1.487,50
98	Luva de PVC	PARES	110	14,38	1.581,80
99	Luva esgoto 100mm	UNIDADES	12	3,72	44,64
100	Luva esgoto 150mm	UNIDADES	10	16,41	164,10
101	Luva esgoto 40mm	UNIDADES	21	1,48	31,08
102	Luva esgoto 50mm	UNIDADES	29	2,67	77,43
103	Luva lisa 20mm soldável	UNIDADES	110	0,65	71,50
104	Luva lisa 25mm soldável	UNIDADES	102	0,63	64,26
105	Luva lisa 32mm soldável	UNIDADES	51	1,30	66,30
106	Luva lisa 40mm soldável	UNIDADES	21	1,84	38,64
107	Luva lisa 50mm soldável	UNIDADES	12	2,86	34,32
108	Luva lisa 60mm soldável	UNIDADES	12	7,68	92,16
109	Martelo	UNIDADES	5	22,26	111,30
110	Massa Acrílica 3,600	GALÕES	51	24,61	1.255,11
111	Massa Acrílica 25kg	LITROS	42	104,76	4.399,92
112	Massa Corrida 3,600ml	GALÕES	59	22,18	1.308,62
113	Massa Corrida 25kg	GALÕES	59	65,00	3.835,00
114	Pá de bico com cabo	UNIDADES	72	32,48	2.338,56
115	Pá quadrada com cabo	UNIDADES	4	30,97	123,88
116	Parafuso com bucha 1/2	UNIDADES	153	2,64	403,92

Jauany

PF



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

117	Pia Inox 1,00mx 50cm	UNIDADES	3	144,86	434,58
118	Pia Inox 120mx 50cm	UNIDADES	6	184,41	1.106,46
119	Pia Inox 1,40mx 50cm	UNIDADES	5	222,20	1.111,00
120	Pia Inox 1,50mx 50cm	UNIDADES	2	238,00	476,00
121	Picarete	UNIDADES	5	55,69	278,45
122	Plug LR 25mm	UNIDADES	60	1,22	73,20
123	Porca 3/8 zincada	UNIDADES	510	0,49	249,90
124	Porca 5/16 zincada	UNIDADES	340	0,26	88,40
125	Porca 5/16 polida	UNIDADES	170	0,20	34,00
126	Porca 1/2 zincada	UNIDADES	680	0,37	251,60
127	Porca 1/2 polida	UNIDADES	510	0,46	234,60
128	Porca 1/4 zincada	UNIDADES	170	0,20	34,00
129	Prego 15X15	QUILOGRAMAS	17	17,26	293,42
130	Prego 17X21	QUILOGRAMAS	25	16,75	418,75
131	Prego 18X24	QUILOGRAMAS	25	16,20	405,00
132	Prego 17X27	QUILOGRAMAS	17	15,18	258,06
133	Prego 19X36	QUILOGRAMAS	34	16,26	552,84
134	Prego 22X42	QUILOGRAMAS	11	16,51	181,61
135	Prego 25X72	QUILOGRAMAS	25	16,98	424,50
136	Prego 26X72	QUILOGRAMAS	68	21,03	1.430,04
137	Quadro de distribuição 10 disjuntor	UNIDADES	5	70,10	350,50
138	Quadro de distribuição 4 disjuntor	UNIDADES	7	27,40	191,80
139	Quadro de distribuição 6 disjuntor	UNIDADES	5	66,42	332,10
140	Quadro de distribuição 8 disjuntor	UNIDADES	5	62,71	313,55
141	Quadro de distribuição 12 disjuntor	UNIDADES	5	91,48	457,40
142	Redução 100x50 esgoto	UNIDADES	21	6,66	139,86
143	Registro de esfera 20mm	UNIDADES	25	5,34	133,50
144	Registro de esfera 25mm	UNIDADES	25	5,81	145,25
145	Registro de gaveta 1"	UNIDADES	35	55,68	1.948,80
146	Registro de gaveta 60mm	UNIDADES	4	48,39	193,56
147	Registro de gaveta 1/2"	UNIDADES	4	55,79	223,16
148	Registro de pressão 1/2" cromado	UNIDADES	7	50,38	352,66
149	Rejunte	PACOTES	136	5,75	782,00
150	Reparo para caixa acoplada	UNIDADES	12	43,99	527,88
151	Ripa de madeira	METROS	212	12,40	2.628,80
152	Telha tipo brasilit 244x50	UNIDADES	136	27,00	3.672,00
153	Tijolo 8 furos. Cota Reservada 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP	MILHEIROS	30	980,00	29.400,00
154	Tinta acrílica 3,600ml	UNIDADES	20	29,80	596,00
155	Tinta acrílica a base d'água 18lt	LITROS	55	110,00	6.050,00
156	Tinta acrílica semibrilho 18lt	LITROS	21	320,00	6.720,00
157	Tinta acrílica semibrilho 3,600ml	GALÕES	12	87,44	1.049,28
158	Tinta esmalte sintético 3,600ml	GALÕES	42	82,83	3.478,86
159	Tinta esmalte sintético 900ml	LITROS	25	27,76	694,00
160	Tomada conjugada	UNIDADES	22	5,73	126,06
161	Tomada simples	UNIDADES	46	5,89	270,94
162	Torneira plástico simples	UNIDADES	17	5,42	92,14
163	Vaso com caixa acoplado	UNIDADES	12	345,30	4.143,60
164	Vaso convencional simples	UNIDADES	13	190,00	2.470,00
VALOR TOTAL (R\$)				380.435,10	

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será com início na data de 12/05/2025 e encerramento em 31/12/2025, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Santander, Agência nº: 3611; Conta Corrente Nº: 13004868-5, através de emissão de Ordem Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Unidade Orçamentária: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor** – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo site oficial da **Prefeitura Municipal de Montes Altos – www.montesaltos.ma.gov.br**.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

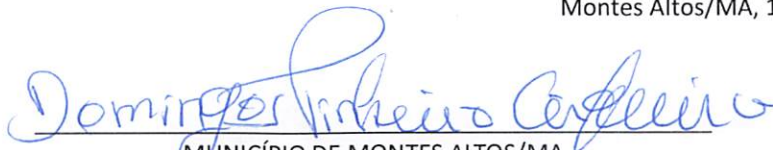
19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Montes Altos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Montes Altos/MA, 12 de maio de 2025


MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Contratante


Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte
Raimundo Lima de Moraes
Contratante


TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº. 03.194.060/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 613.906.543-48


CPF/MF 709.059.873-72



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
CNPJ 06.759.104/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.2025-010.1.2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A **EMPRESA:** TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 03.194.060/0001-80. **OBJETO:** aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA. **DATA DO CONTRATO:** 12/05/2025 - **VIGÊNCIA:** 31/12/2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 380.435,10 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - **DESCRIÇÃO:** Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 12 de maio de 2025.**



EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2025-010.1.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.2025-010.1.2025. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE E A EMPRESA: TAJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOES LTDA – CNPJ Nº 03.194.060/0001-80. OBJETO: aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes do Município de Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 12/05/2025 - VIGÊNCIA: 31/12/2025. VALOR TOTAL: R\$ 380.435,10 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 04.122.0052.2-058 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transporte; - 3.3.90.30 - Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 12 de maio de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: y0b5tkzwy2s20250514140511